



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei nº 408**

**"Torna entidades de utilidade pública a Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Geraldo, a Creche Comunitária Arlindo Lopes Malta e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediados em Conceição de Ipanema."**

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema MG, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a tornar Entidades de utilidade pública a Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Geraldo, a Creche Comunitária Arlindo Lopes Malta e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediados em Conceição de Ipanema.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Conceição de Ipanema, 02 de agosto de 1993.